



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.096, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme Lei Municipal n.º 2.560, de 28 de dezembro de 2023 – LOA de 2024.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli, Prefeita do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA.

Art. 1º Ficam remanejados no orçamento vigente, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 7.550,03 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais e três centavos), observando a classificação institucional, funcional-programática e econômica, nos termos do **art. 8º, inciso II**, da Lei Municipal nº 2.560, de 28 de dezembro de 2023, como segue:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
709 – 15.01.06.122.0028.2.018.339036.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000,00
464 – 07.01.15.451.0015.2.080.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.550,03
TOTAL		7.550,03

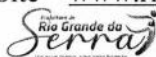
Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações parciais no total de R\$ 7.550,03 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais e três centavos) das seguintes dotações orçamentárias, observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, a seguir:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
740 – 15.02.06.181.0029.2.021.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
382 – 05.01.04.123.0013.2.013.339093.01.1100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.550,03
TOTAL		7.550,03

Art. 3º Ficam remanejados no orçamento vigente, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 1.656.302,50 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos), observando a classificação institucional, funcional-programática e econômica, nos termos do **art. 8º, inciso III**, da Lei Municipal nº 2.560, de 28 de dezembro de 2023, referentes aos recursos entre atividades de um mesmo programa, como segue:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
747 – 05.01.04.123.0013.2.013.339047.01.1000095	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.200,00
027 – 02.01.02.122.0003.2.003.339091.01.1100000	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.400,00
026 – 02.01.02.122.0003.2.003.339040.01.1100000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	60.000,00
380 – 06.01.04.122.0014.2.006.339008.01.1100000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	18.310,50

Rua do Progresso n.º 700, Centro, Rio Grande da Serra / SP- CEP 09450-000
Fone: (11) 2770-0158 - Site – www.riograndedaserra.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.096, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

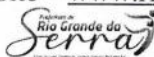
710 – 15.01.06.122.0028.2.018.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.220,00
464 – 07.01.15.451.0015.2.080.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.940,00
011 – 01.01.04.122.0002.2.005.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.232,00
387 – 06.01.04.122.0014.2.007.339040.01.1100000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
465 – 07.01.15.451.0015.2.080.339040.01.1100000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	17.500,00
486 – 08.01.15.452.0017.2.083.339040.01.1100000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	9.250,00
642 – 11.01.04.122.0023.2.009.339040.01.1100000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	54.250,00
380 – 06.01.04.122.0014.2.006.339008.01.1100000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	114.000,00
373 – 05.01.28.846.0013.0.001.339091.01.1100000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.300.000,00
367 – 05.01.28.123.0013.2.013.339092.01.1100000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00
692 – 14.01.27.122.0027.2.089.339036.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.000,00
TOTAL		1.656.302,50

Art. 4º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações parciais no total de R\$ 1.656.302,50 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos) das seguintes dotações orçamentárias, observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, a seguir:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
374 – 05.01.28.846.0013.0.001.469091.01.1100000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.200,00
025 – 02.01.02.122.0003.2.003.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
024 – 02.01.02.122.0003.2.003.339036.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	80.400,00
379 – 06.01.04.122.0014.2.006.319113.01.1100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.310,50
727 – 15.01.26.453.0028.2.103.339032.01.1100000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.220,00
457 – 07.01.15.451.0015.2.079.319094.01.1100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.940,00
008 – 01.01.04.122.0002.2.005.339030.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	4.232,00
393 – 06.01.01.126.0014.2.074.339040.01.1100000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
464 – 07.01.15.451.0015.2.080.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.500,00
460 – 07.01.15.451.0015.2.079.339049.01.1100000	AUXÍLIO TRANSPORTE	2.500,00
454 – 07.01.15.451.0015.2.079.319011.01.1100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.500,00
481 – 08.01.15.452.0017.2.083.339030.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	9.250,00
641 – 11.01.04.122.0023.2.009.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	54.250,00
379 – 06.01.04.122.0014.2.006.319113.01.1100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	114.000,00
374 – 05.01.28.846.0013.0.001.469091.01.1100000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.330.000,00
693 – 14.01.27.122.0027.2.089.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
TOTAL		1.656.302,50

Art. 5º – Ficam suplementados no orçamento vigente, Créditos Adicionais no valor de R\$:5.347.776,81 (cinco milhões, trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos), observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, nos termos do **art. 9º, inciso IV**, da Lei Municipal nº 2.560, de 28 de dezembro de 2023, com recursos de

Rua do Progresso n.º 700, Centro, Rio Grande da Serra / SP- CEP 09450-000
Fone: (11) 2770-0158 - Site – www.riograndedaserra.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.096, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, como segue:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
534 – 09.02.10.301.0019.2.045.339030.02.3000034	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
554 – 09.02.10.301.0019.2.045.449052.05.8000035	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	249.999,00
514 – 09.01.10.303.0018.2.043.339030.02.3000034	MATERIAL DE CONSUMO	19.308,00
104 – 03.02.08.243.0007.2.026.339039.03.5000023	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30,00
553 – 09.02.10.301.0019.2.045.449052.05.3600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	244.415,00
552 – 09.02.10.301.0019.2.045.449052.02.3600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
116 – 03.02.08.244.0005.2.029.319011.05.5000080	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	22.890,06
471 – 08.01.15.451.0014.1.001.449051.01.1400000	OBRAS E INSTALAÇÕES	99.033,31
550 – 09.02.10.301.0019.2.045.449051.05.8000034	OBRAS E INSTALAÇÕES	238.917,00
428 – 07.01.15.451.0015.1.009.449051.01.1400000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.702,79
472 – 08.01.15.451.0014.1.001.449051.05.1000088	OBRAS E INSTALAÇÕES	296.000,00
471 – 08.01.15.451.0014.1.001.449051.01.1400000	OBRAS E INSTALAÇÕES	512.000,00
748 – 15.02.06.181.0029.2.020.339093.02.1000067	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.006,78
550 – 09.02.10.301.0019.2.045.449051.05.8000034	OBRAS E INSTALAÇÕES	237.500,00
648 – 11.02.08.244.0024.2.037.339093.02.1000087	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.084,27
411 – 07.01.15.451.0015.1.007.449051.01.1400000	OBRAS E INSTALAÇÕES	543.702,73
544 – 09.02.10.301.0019.2.045.339039.05.3010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.097.158,76
606 – 09.04.10.304.0021.2.055.339039.05.3030000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	126.606,86
490 – 08.01.15.452.0017.2.084.339039.03.1000029	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	370.901,45
489 – 08.01.15.452.0017.2.084.339039.01.1400000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	599.520,80
TOTAL		5.347.776,81

Art. 6º – Ficam suplementados no orçamento vigente, Créditos Adicionais no valor de R\$ 16.899,65 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, nos termos do **art. 9º, inciso IV**, da Lei Municipal nº 2.560, de 28 de dezembro de 2023, com recursos de excesso de arrecadação estimados no corrente exercício, conforme art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, como segue:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
746 – 09.04.10.304.0021.2.054.319011.05.3700000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	605,94
562 – 09.03.10.302.0020.2.050.319011.05.3700000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16.293,71
TOTAL		16.899,65

Art. 7º – Ficam remanejados no orçamento vigente, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 2.019.334,96 (dois milhões, dezenove mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, nos termos do **art. 9º, inciso V**, da Lei Municipal nº 2.560, de 28 de dezembro de 2023, destinados às despesas com as funções 08, 10 e 12, respectivamente, Assistência Social, Saúde e Educação, como segue:

Rua do Progresso n.º 700, Centro, Rio Grande da Serra / SP- CEP 09450-000
Fone: (11) 2770-0158 - Site – www.riograndedaserra.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

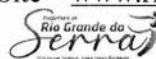
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.096, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
547 - 09.02.10.301.0019.2.045.339048.01.3010000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	266.500,00
555 - 09.02.10.301.0019.2.046.319011.01.3100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	232.320,00
551 - 09.02.10.301.0019.2.045.449052.01.3100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.299,00
191 - 04.01.12.122.0008.2.064.339039.01.2100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
558 - 09.02.10.301.0019.2.046.319013.01.3100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	168.000,00
547 - 09.02.10.301.0019.2.045.339048.01.3010000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	266.500,00
580 - 09.03.10.302.0020.2.051.339039.01.3100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.624,00
191 - 04.01.12.122.0008.2.064.339039.01.2100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.801,20
583 - 09.03.10.302.0020.2.051.339040.05.3020000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.645,20
263 - 04.02.12.365.0009.2.066.339040.01.2120000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.728,70
234 - 04.02.12.361.0031.2.099.339040.01.2200000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.289,20
192 - 04.01.12.122.0008.2.064.339040.01+2100000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.289,20
141 - 03.02.08.244.0005.2.030.339040.01.5100000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	476,46
062 - 03.01.08.122.0004.2.023.339040.01.5100000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	476,46
106 - 03.02.08.243.0007.2.026.339040.01.5100000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	476,46
302 - 04.02.12.365.0009.2.094.339032.05.2810000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	113.000,00
310 - 04.02.12.366.0010.2.073.339032.05.2820000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	4.000,00
231 - 04.02.12.361.0031.2.099.339032.05.2820000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	11.000,00
537 - 09.02.10.301.0019.2.045.339030.05.3010000	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
547 - 09.02.10.301.0019.2.045.339048.01.3010000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	266.500,00
142 - 03.02.08.244.0005.2.030339040.05.5000006	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	85.000,00
523 - 09.02.10.301.0019.2.044.319016.01.3100000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
521 - 09.02.10.301.0019.2.044.319011.05.3700000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	141.000,00
513 - 09.01.10.303.0018.2.043.339030.01.3100000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
191 - 04.01.12.122.0008.2.064.339039.01.2100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.909,08
TOTAL		2.019.334,96

Art. 8º - Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulações parciais no montante de R\$ 2.019.334,96 (dois milhões, dezenove mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias, observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, a seguir:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
539 - 09.02.10.301.0019.2.045.339036.01.3100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	498.820,00
586 - 09.03.10.302.0020.2.051.449052.01.3100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.923,00
190 - 04.01.12.122.0008.2.064.339036.01.2100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
539 - 09.02.10.301.0019.2.045.339036.01.3100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	434.500,00
233 - 04.02.12.361.0031.2.099.339039.01.2200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.801,20

Rua do Progresso n.º 700, Centro, Rio Grande da Serra / SP- CEP 09450-000
Fone: (11) 2770-0158 - Site - www.riograndedaserra.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo


DECRETO MUNICIPAL Nº 3.096, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

582 – 09.03.10.302.0020.2.051.339039.05.3020000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.645,20
262 – 04.02.12.365.0009.2.066.339039.01.2120000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.728,70
233 – 04.02.12.361.0031.2.099.339039.01.2200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.289,20
191 – 04.01.12.122.0008.2.064.339039.01.2100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.289,20
041 – 03.01.08.122.0004.2.022.319094.01.5100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.429,38
259 – 04.02.12.365.0009.2.066.339032.05.2800000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	128.000,00
544 – 09.02.10.301.0019.2.045.339039.05.3010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	300.000,00
539 – 09.02.10.301.0019.2.045.339036.01.3100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	266.500,00
082 – 03.02.08.243.0005.2.032.339030.05.5000093	MATERIAL DE CONSUMO	85.000,00
539 – 09.02.10.301.0019.2.045.339036.01.3100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	171.000,00
305 – 04.02.12.365.0009.2.094.339039.01.2130000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.909,08
TOTAL		2.019.334,96

Art. 9º - Ficam alterados, no valor total de R\$ 9.047.863,95 (nove milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), os anexos da Lei Municipal nº 2.416 de 21 de outubro de 2021 – Plano Plurianual (PPA), da Lei nº 2.525 de 29 de junho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei nº 2.560 de 28 de dezembro de 2023 – Lei do Orçamento Anual (LOA).

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 02 de janeiro de 2024 – 59º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita